



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Ofício nº 046/2025

Barão de Cotegipe – RS, 17 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor Douglas Martin
Presidente da Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos, através do presente, retificar sob a JUSTIFICATIVA DE ERRO MATERIAL, a mensagem da justificativa ao Projeto de Lei nº 23/2025, protocolado aos 12 dias de março de 2025, conforme regimento do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

1. NA MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE 023/2025.

Onde se lê:

Ao incrementar o número de vagas para a função de Coordenador de Educação de **"1 para 4"**, visamos fortalecer a capacidade de gestão e acompanhamento pedagógico nas escolas municipais, tanto urbanas quanto rurais. A carga horária de 40 horas semanais possibilita um maior engajamento e dedicação dos coordenadores as suas funções." GRIFFO NOSSO.

Leia-se:

Ao incrementar o número de vagas para a função de Coordenador de Educação de **"1 para 3"**, visamos fortalecer a capacidade de gestão e acompanhamento pedagógico nas escolas municipais, tanto urbanas quanto rurais. A carga horária de 40 horas semanais possibilita um maior engajamento e dedicação dos coordenadores as suas funções." GRIFFO NOSSO.

2. NA DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Onde se lê:

FRANCIEL TIAGO IYCKI, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto-Financeiro, datado de 12 de fevereiro de 2025, DECLARO, que o impacto-financeiro do Projeto de Lei nº 023/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal tem adequação na Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Plano Plurianual de Investimentos – PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2025 e exercícios seguintes. GRIFFO NOSSO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Leia-se:

LAURI SPEROTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto-Financeiro, datado de 12 de fevereiro de 2025, DECLARO, que o impacto-financeiro do Projeto de Lei nº 023/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal tem adequação na Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Plano Plurianual de Investimentos – PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2025 e exercícios seguintes. GRIFFO NOSSO

Nesses termos, solicito que o presente ofício correspondência seja indexado ao Projeto de Lei 23/2025, de 12 de maio de 2025, que está em pauta na presente 5ª Sessão Ordinária.

Sem mais renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131
055

Assinado de forma digital
por FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.03.17
16:02:41 -03'00'

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO

DO ORDENADOR DA DESPESA

LAURI SPEROTTO, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 12 de fevereiro de 2025, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 023/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2025 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 12 de Março de 2025.

LAURI SPEROTTO,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO